



## AVISO DE ABERTURA

# BOLSA DE RESERVA DE RECRUTAMENTO TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA – ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS RH/11/2025

Procedimento concursal para bolsa de reserva de recrutamento para carreira de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT), área Análises Clínicas, autorizado pelo Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde Gaia Espinho (ULSGE) em 13 de Maio de 2025, para desempenhar funções na ULSGE, de acordo com a portaria nº 154/2020 de 23 de Junho.

- **Tipo de Vínculo:** Contrato Individual de Trabalho ao abrigo do Código de Trabalho aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro;
- **Carga Horária Semanal:** 35 horas de trabalho;
- **Remuneração:** a prevista no Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro.

### 1) Descrição da Função

Funções compatíveis com a formação profissional de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Análises Clínicas, de acordo com o conteúdo funcional descrito nos Decretos-Lei nº 110/2017, artigo 8º e 111/2017 artigo 9º, de 31 de agosto, conjugado com o Decreto-Lei nº25/2019, de fevereiro.

### 2) Prazo de apresentação das candidaturas

A candidatura tem que ser, obrigatoriamente, apresentada no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação.

### 3) Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas, de forma eletrónica, através do link <https://recrutamento.ulsge.min-saude.pt/>. Se, eventualmente, for necessária alteração da candidatura a mesma só é permitida até às 23h59 do último dia de candidatura.

### 4) Documentos a apresentar (sob pena de exclusão da candidatura)

Do preenchimento do formulário devem constar os seguintes elementos (sob pena de exclusão):

- a. Identificação do requerente (nome, estado civil, sexo, data de nascimento, naturalidade, número e data de validade do cartão de cidadão, número de identificação fiscal, número da cédula profissional, residência, código postal com os 7 dígitos, telefone, endereço de correio eletrónico);



- b. Preenchimento de todos os pontos obrigatórios no formulário.

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos (sob pena de exclusão):

- a. Curriculum Vitae, elaborado em modelo europeu, devidamente datado e assinado (todas as páginas rubricadas), no qual deve constar o tempo de cada ação de formação e especificar se é sujeito a avaliação. Só serão contabilizadas as ações de formação frequentadas com duração superior a 6h tal como descrito na alínea e) do artigo 7º da portaria n.º 154/2020, de 23 de Junho;
- b. Cópia de Certificado de Habilitações exigido para admissão ao presente processo;
- c. Cópia da Cédula Profissional definitiva e atualizada ou comprovativo validado pela ACSS;
- d. Documentos comprovativos do tempo de experiência profissional, com referência às respetivas valências, tipo de vínculo e número de horas semanais. Não serão considerados para este efeito a apresentação de recibos de vencimento ou contratos assinados com qualquer entidade. No que respeita a períodos em acumulação de funções apenas será contabilizado o tempo de exercício profissional da atividade principal (só será considerado mês completo se horário de trabalho tiver equivalente a 35h/semana x 4semanas=140horas mensais).
- e. Declaração de disponibilidade imediata (a anexar no formulário da candidatura);
- f. Declaração de disponibilidade de deslocação às diferentes unidades que constituem a ULSGE (a anexar no formulário da candidatura);
- g. Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos previstos e exigidos no artº 17º da LTFP;
- h. Cópia de todos os documentos que comprovem o mencionado no Curriculum Vitae;
- i. Declaração sob compromisso de honra de que são verdadeiras as informações constantes na candidatura.

A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato ao procedimento.

A comprovada apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

Todos os documentos deverão ser submetidos em formato pdf.

## 5) Requisitos Gerais de admissão (fatores de exclusão)

- Licenciatura em Análises Clínicas e Saúde Pública ou Licenciatura em Ciências Biomédicas Laboratoriais;
- Cédula Profissional vigente na respetiva profissão a concurso.
- Documentos solicitados para a formalização da candidatura na plataforma existente para o efeito.

## 6) Método de Seleção:

A seleção dos candidatos terá por base a Avaliação Curricular, que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho. A avaliação curricular deve



atender aos parâmetros e respetiva ponderação, como é descrito no artigo nº 7 da Portaria 154/2020 de 23 de Junho.

**Valoração dos métodos de seleção:** de acordo com o nº 2 do artigo 10º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho,

De acordo com o nº 1 do artigo 7º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho, serão ponderados os elementos de maior relevância valorizando-se a experiência em Ambiente Hospitalar e constam da Ata nº1, publicada em anexo.

Apenas serão consideradas para efeitos de avaliação curricular as candidaturas com o Curriculum Vitae datado e assinado e as informações constantes no mesmo, devidamente comprovadas.

O Júri poderá solicitar os documentos que considere necessários para o processo de avaliação curricular.

## 7) Notificações e Publicações:

- Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas via correio eletrónico para o endereço fornecido aquando do preenchimento da candidatura;
- A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final dos candidatos, serão publicitadas na página da internet da ULSGE, não sendo fornecidas quaisquer informações telefónicas;
- Após publicação da lista de classificação final, os candidatos serão chamados de acordo com a ordenação da classificação final.

## 8) Prazo de validade da Bolsa de Recrutamento

- A bolsa de recrutamento é válida por 12 meses após homologação, podendo, eventualmente, ser prorrogada por 6 meses;
  - Consideram-se sem efeito as candidaturas espontâneas, recebidas no Serviço de Recursos Humanos até à data desta publicação;
  - O abatimento à lista dos candidatos tem lugar, de imediato, com a não-aceitação da celebração do contrato que em concreto for apresentado ao interessado(a), independentemente da respetiva modalidade. Quanto aos candidatos que celebrem contrato que não seja na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, regressam à sua posição na lista de graduação com o termo do vínculo aceite, só ocorrendo o abatimento definitivo à lista de graduação com a não-aceitação de contrato de trabalho por tempo indeterminado.
- Os candidatos admitidos à bolsa de Recrutamento, quando contactados para iniciarem funções, deverão ter disponibilidade imediata, sob pena de ficarem excluídos da Bolsa.



## 9) Composição do Júri:

Presidente: Maria Filomena Morais Martins, TSDT Especialista em Análises Clínicas - ULSGE

1º Vogal Efetivo: Cecília Beatriz Moreira Vales, TSDT de Análises Clínicas - ULSGE

2º Vogal Efetivo: Cristóvão Hélder Ferreira Rocha, TSDT de Análises Clínicas - ULSGE

1º Vogal Suplente: Ana Carolina Faria Costa, TSDT de Análises Clínicas; - ULSGE

2º Vogal Suplente: Romeu Conceição Sabença, TSDT de Análises Clínicas.- ULSGE.

## 10) Política de igualdade:

Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

## 11) Proteção de Dados:

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente procedimento concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos. É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

Vila Nova de Gaia, 02 de Junho de 2025